



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



LEI Nº 1.369, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

**MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 947,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, Bruno Barros Gonçalves,
faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado a poligonal da zona de interesse a produção – AIP na
região que compreende as margens da rodovia CE-040, conforme croqui anexo.

Art. 2º Fica autorizado a implantação de Indústrias de Médio e Grande porte
com a classificação I2 e I3 em vias locais, atribuindo os mesmos recuos da via coletora,
conforme Tabela de recuos de uso por via, da Lei 947/2011 – Lei de Uso e Ocupação do
Solo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**


BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 031/2020 – Poder Executivo Municipal

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua Augusto Sá, S/N - Centro - Aquiraz/CE - 61.700-000



Prefeitura de Aquiraz



prefeituradeaquirazoficial



www.aquiraz.ce.gov.br

AIP-ÁREA DE INTERESSE A PRODUÇÃO

-3.896942°/-38.422186°

-3.896758°/-38.417809

-3.898600°/-38.422548°

-3.897315°/-38.417369°

-3.897664°/-38.417316°

-3.900228°/-38.422607°

-3.901735°/-38.421945°

-3.900353°/-38.414818°

Google Earth

Imagem © 2021 Maxar Technologies

500 m